



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 529, DE 28/10/1986

Concede Subvenções Sociais no exercício de 1987.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no ' exercício financeiro de 1987, as seguintes Subvenções Sociais constantes do Orçamento Municipal:

I - Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cz\$ 6.000,00
II - Comissão Municipal do MOBRAL ...	Cz\$- 8.000,00
III - Corporação Musical "Lira São Sebastião"	Cz\$- 10.000,00
IV - Associação Esportiva Itatiaia ..	Cz\$- 10.000,00
V - Associação Comunitária de Itatiaiuçu	Cz\$- 2.000,00
VI - Conselho Comunitário de Desen - volvimento de Pinheiros	Cz\$- 10.000,00
VII - Conselho Pastoral Comunitário ' de Santa Teresinha de Minas	Cz\$- 2.000,00
VIII - Guarda Congado Nossa Senhora do' Rosário de Santa Teresinha de ' Minas	Cz\$- 12.000,00
TOTAL	Cz\$- 60.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 28 DE
DE OUTUBRO DE 1986.


- ILSON MORAIS DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL